

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

1822

Processo: 5506/2005 Projeto de Resolução : 25/2005

Data e Hora: 8/11/2005 15:03:04

Procedência: Fábio Lube

LANÇAD

Acrescenta Artigo 48 A a Resolução nº 1722/98.

ex 54

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**Ementa:**

Acrescenta Artigo 48 B a Resolução nº 1722/98,  
Regimento Interno

**Artigo 1º** - Fica acrescentado o Artigo 48-B a Resolução nº 1722/1998, com a seguinte redação:

*"Artigo 48-B - Fica criada, na Câmara Municipal de Vitória, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras e Serviços do Orçamento Participativo".*

**Artigo 2º** - Serão atribuições da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras e Serviços do Orçamento Participativo:

- I - Acompanhar a execução das obras e serviços priorizados pelas comunidades;
- II - Fiscalizar a aplicação dos recursos previstos no Orçamento Anual para realização das obras e serviços do Orçamento Participativo;
- III - cobrar, trimestralmente, do Poder Executivo relatório do percentual de investimentos, obras em andamento e executadas, referentes ao Orçamento Participativo;
- IV - realização, semestralmente, de audiência pública com a presença dos ocupantes das pastas da SEMOB - Secretaria Municipal de Obras, SEDEC - Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e SEGES - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica para prestação de contas;
- V - Análise e Emissão de parecer em todas as mensagens, projetos e documentos encaminhados pelo Poder Executivo que interfiram ou tenham relação direta na plena execução do Orçamento Participativo.

**Artigo 3º** - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras e Serviços do Orçamento Participativo, composta por 05 membros, funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação das Comissões.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 08 de novembro de 2005.

FABIO LUBE  
Vereador - PDT

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5506	02	Ø

## GABINETE DO VEREADOR FÁBIO LUBE

### JUSTIFICATIVA

O Orçamento Participativo constitui-se num instrumento democrático de participação popular na elaboração do plano de investimentos a ser realizado na Cidade. Investimentos que tem a função precípua de melhorar a vida dos munícipes. Assim, o Poder Legislativo não pode ser omissivo ao verdadeiro propósito das discussões e proposições de obras e serviços apresentados pela população nas assembleias comunitárias.

A ação de acompanhamento e fiscalização proposta pelo presente Projeto de Resolução visa garantir a execução das obras e serviços e, ainda, fortalece a credibilidade e fomentar a participação dos munícipes na gestão democrática dos recursos públicos.

Assim, esperamos contar com o apoio dos pares para que possamos aprovar a presente matéria.

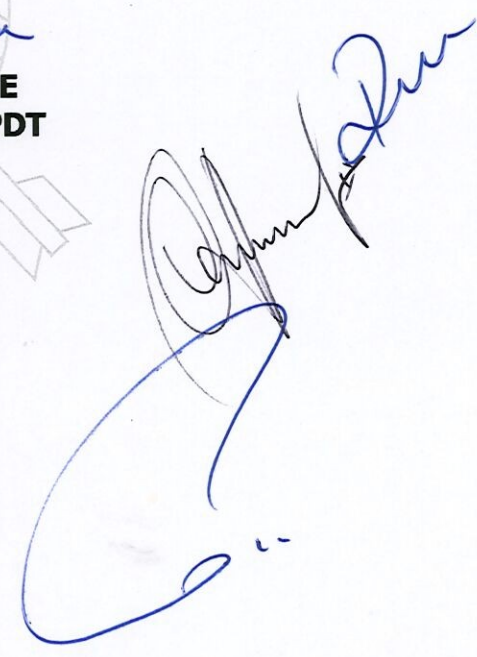
Palácio Atílio Vivácgua, 08 de novembro de 2005

  
**FABIO LUBE**  
Vereador - PDT











**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 09 / 11 / 05

.....  
DIRETOR

LAURO G. APRES...  
DIRETOR GERAL  
C.M.V.

INCLUA-SE EM PAUTA P/ DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 09 / 11 / 05

.....  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1.<sup>a</sup> Discussão

Em, 10 / 11 / 05

.....  
Presidente da Câmara

Pautado em 2.<sup>a</sup> Discussão

Em, 17 / 11 / 05

.....  
Presidente da Câmara

Pautado em 3.<sup>a</sup> Discussão

Em, 22 / 11 / 05

.....  
Presidente da Câmara

Pautado em 4 Discussão

Em, 29 / 11 / 05

.....  
Presidente da Câmara



Pautado em 5ª Disputação

Em 30/11/05

Presidente da Câmara

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO ÀS  
COMISSÕES ABAIXO:

- 1) COMISSÃO JUSTIÇA
- 2) MESA DIRETORA
- 3) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 4) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EM 30 / 11 / 2005

DIRETOR DO DAL

LAURO CYPRESTE  
DIRETOR DAL  
C.M.V.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Vieira  
Vieira para relatar

Em 30/11/2005

Presidente

**Art. 48.** À Comissão de Políticas Urbanas compete opinar sobre:

I - matérias relacionadas direta ou indiretamente com urbanismo e habitação;

II - todas as proposições relativas aos instrumentos da política urbana;

III - proposições relativas ao planejamento urbano, como:

- a) plano diretor;
- b) parcelamento do solo;
- c) zoneamento;
- d) edificações e obras;

IV - proposições relativas aos instrumentos tributários e financeiros, como:

a) imposto predial e territorial urbano progressivo e diferenciado por zonas ou outros critérios de ocupação e uso de solo;

b) taxas e tarifas diferenciadas por zonas, segundo os serviços públicos oferecidos;

c) contribuição de melhoria;

d) incentivos e benefícios fiscais financeiros;

e) fundos destinados ao desenvolvimento urbano;

V - proposições relativas aos institutos jurídicos, tais como:

a) discriminação de terras públicas;

b) desapropriação;

c) parcelamento ou edificações compulsórias;

d) servidão administrativa;

e) restrição administrativa;

f) tombamento de imóveis;

g) declaração de áreas de preservação ou proteção ambiental;

h) cessão ou permissão;

i) concessão real de uso ou domínio;

VI - questões relacionadas ao adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano norteando suas análises em uma política urbana formulada para atender ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, com vistas a garantir a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes, conforme disposto nos arts. 155 a 165 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

§ 1º A Comissão prevista neste artigo poderá receber colaboração do Conselho do Plano Diretor Urbano ou entidades congêneres.

§ 2º Deve, ainda, a presente Comissão, estar embasada nos dispositivos constantes dos arts. 155 a 165 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VEREADOR  
**VAREJÃO**

Comissão de Justiça  
Aprovado o Parecer

Ao Dept.o Legislativo para as devidas providências.

Em 07 de 10/2005

Presidente

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

### PARECER

(Ao Projeto de Resolução n.º 25/2005 – Processo: 5506/2005)

Trata-se do Projeto de Resolução de autoria do Ilmo. Vereador Fábio Lube, que acrescenta Artigo 48 A, a Resolução n.º 1722/98.

Após exame, não vejo ilegalidade de qualquer natureza.

Assim sendo:

Ante os motivos aduzidos, **SOU PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 25//2005**, admitindo assim, oportuno exame de seu mérito, por outras instâncias.

É o Parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 07 de dezembro de 2005.

  
  
  
Vereador **ALOISIO VAREJÃO**  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Comissão de Mesa Diretora  
Ao Sr. Vereador Neuza de  
Oliveira, para relatar.  
Em 19 / 04 / 2006  
1  
PRESIDENTE

AO DAL  
em 27/04/06

Neuza de Oliveira  
Neuza de Oliveira  
VEREADORA  
C.M.V.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5506	07	1

Gabinete da  
Vereadora

**Neuza de Oliveira**  
Neuzinha



**Câmara Municipal de Vitória**  
**Um Novo Poder**

Ed. Paulo Pereira Gomes, 27 de Abril de 2006.

## MESA DIRETORA

Proc.: 5506/2005  
P.R.: 25/2005  
Autor: Fábio Lube

Trata-se da iniciativa do ilustre colega Fábio Lube, que acrescenta Artigo 48 A a Resolução nº. 1722/98.

Como relatora, após o exame da matéria, considero ser de grande importância o referido Projeto, que propõe ação de acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços do orçamento participativo deste município, através de Comissão criada para tal, o que virá a garantir a execução dessas obras e serviços.

Estando o processo em conformidade com o exigido, somos pela APROVAÇÃO do referido Projeto de Lei.

*Neuza de Oliveira*  
Neuza de Oliveira  
Vereadora  
PDT

Comissão de Mesa Diretora  
Aprovado o Parecer  
Ao Depto Legislativo para as devidas providências.  
Em 02/05/2006  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Ao Sr.(a): Rita Pratti  
Para providenciar a extração do avulso.  
Em, 09 / 05 / 2006

**SAC - Serviço de Apoio às Comissões**  
Jacqueline R. F. Freitas  
**Jacqueline R. F. Freitas**

Sr. Diretor, devidamente providenciado,  
Em, 10 / 05 / 06  
Rita Pratti  
ASSINATURA

FUNCIONARIA RITA PRATTI

Inclua-se na Pauta da Ordem do Dia  
Em, 08 / 06 / 06  
PRESIDENTE DA CAMARA

*[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5506	01	<i>[Handwritten Signature]</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

**AVULSO Nº 151/2006**

<b>PROCESSO</b>	<b>5506/05</b>
<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>25/2005</b>
<b>EMENTA</b>	<b>Acrescenta artigo 48 B a Resolução n.º 1722/98, Regimento Interno.</b>
<b>INICIATIVA</b>	<b>FÁBIO LUBE</b>
<b>PARECER</b>	<b>Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade Mesa Diretora – Pela Aprovação</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
5500	11	

BOLETIM DE VOTAÇÃO

28<sup>ª</sup> - SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 28/06/2006

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	α		
ALEXANDRE PASSOS	ρ	ρ	
ALOÍSIO VAREJÃO			A
ANTÔNIO DENADAI	α		
DERMIVAL GALVÃO	α		
ESMAEL ALMEIDA	α		
FABIO LUBE	α		
GILMÁRIO PASSARINHO	α		
LUCIANO REZENDE			A
LUIZINHO COUTINHO			
LYRIO ROCHA	α		
NEUZINHA DE OLIVEIRA			A
REINALDO BOLÃO	α		
TONINHO LOUREIRO	α		
ZEZITO MAIO			A

~~09~~

SECRETÁRIO: Neuzinha de Oliveira



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



APROVADO EM VOTAÇÃO UNIDA

AO D.A.L. P/ AUTÓGRAFO LEI

EM 08/06/06

PRESIDENTE SESSÃO

Ao Sr. (Sra) EDNEA/REGINA

Para extração do Autografo de Lei e  
 encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 09/06/06

DIRETOR DAL

Em Tempo

A Sra Ednea Harckbart

Para providenciar a minuta da Resolução  
 votada e posteriormente encaminha-la para publicação no Diarrio Ofici-  
 al do Estado, atraves do N.D.I.

Em 12/6/2006

**LAURO CYPRESTE**  
 DIRETOR DAL  
 C. M. V.

1. Diretor, devidamente providenciado,

Em, 14/06/06

*Leitegade*

ASSINATURA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **RESOLUÇÃO Nº 1.822**

Publicado no DIO  
Em, 23 / 06 / 20 06  
*[assinatura]*

Documentação e Info

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1506	11	[assinatura]

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte.

### **RESOLUÇÃO**

**Acrescenta Artigo 48A a**  
**Resolução nº 1722/98 -**  
**Regimento Interno.**

**Artigo 1º** - Fica acrescentado o Artigo 48-A a Resolução nº 1722/1998, com a seguinte redação:

*"Artigo 48-A - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras e Serviços do Orçamento Participativo compete opinar sobre:*

- I - Acompanhar a execução das obras e serviços priorizados pelas comunidades;*
- II - fiscalizar a aplicação dos recursos previstos no Orçamento Anual para realização das obras e serviços do Orçamento Participativo;*
- III - cobrar, trimestralmente, do Poder Executivo relatório do percentual de investimentos, obras em andamento e executadas, referentes ao Orçamento Participativo;*
- IV - realizar, semestralmente audiência pública com a presença dos ocupantes das pastas da SEMOB - Secretaria Municipal de Obras, SEDEC - Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e SEGES - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica para prestação de contas;*
- V - analisar e emitir parecer em todas as mensagens, projetos e documentos encaminhados pelo Poder Executivo que interfiram ou tenham relação direta na plena execução do Orçamento Participativo.*

**Parágrafo Único.** *A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras e Serviços do Orçamento Participativo será composta por 05 (cinco) membros e funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação das Comissões. (AC).*

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5506	12	9



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, em 16 de junho de 2006.

*[Signature]*  
**Gilmário da Costa Gomes**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

*[Signature]*  
**Neuzinha de Oliveira**  
**1º SECRETÁRIO**

*[Signature]*  
**Fábio Lube**  
**2º SECRETÁRIO**

**Aloísio Varejão**  
**3º SECRETÁRIO**

Proc. 5506/2006 - CMV  
EH

*[Faint handwritten note]*  
Recebido em 22/06/06  
João

*[Small handwritten mark]*

Vitória

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 32

Altera o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 1º. O Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Vitória, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 76. A Câmara Municipal de Vitória reunir-se-á, anualmente, na sua sede, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro". (NR)**

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 16 de junho de 2006.

Gilmário da Costa Gomes  
**1º SECRETÁRIO**

Neuzinha de Oliveira  
**1º SECRETÁRIO**

Fábio Lube Rangel  
**2º SECRETÁRIO**

Aloísio Varejão  
**3º SECRETÁRIO**

Protocolo 26122

RESOLUÇÃO Nº 1.823

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Institui a Comenda denominada "Saturnino de Brito".

Art. 1º Fica instituída a Comenda denominada "Saturnino de Brito", que será outorgada a Engenheiros que se destacarem por relevantes serviços prestados a população de Vitória.

**Parágrafo único.** Será inserida no art. 324 da Resolução nº 1.722/98 - Regimento Interno a honraria citada no caput do Art. 1º.

Art. 2º A outorga da Comenda ora instituída se dará em Sessão Solene, na primeira quinzena de dezembro, previamente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 3º Caberá a cada Vereador indicar 02 (dois) nomes para receberem a referida Comenda por cada Sessão Legislativa.

Art. 4º O Poder Legislativo Municipal manterá no Livro de Registros os nomes dos agraciados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 16 de junho de 2006.

Gilmário da Costa Gomes  
**1º SECRETÁRIO**

Neuzinha de Oliveira  
**1º SECRETÁRIO**

Fábio Lube Rangel  
**2º SECRETÁRIO**

Aloísio Varejão  
**3º SECRETÁRIO**

Protocolo 26124

RESOLUÇÃO Nº 1.822

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte.

RESOLUÇÃO

Acrescenta Artigo 48A a Resolução nº 1722/98 - Regimento Interno.

Artigo 1º - Fica acrescentado o Artigo 48-A a Resolução nº 1722/1998, com a seguinte redação:

"Artigo 48-A - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras e Serviços do Orçamento Participativo compete opinar sobre:

I - Acompanhar a execução das obras e serviços priorizados pelas comunidades;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos previstos no Orçamento Anual para realização das obras e serviços do Orçamento Participativo;

III - cobrar, trimestralmente, do Poder Executivo relatório do percentual de investimentos, obras em andamento e executadas, referentes ao Orçamento Participativo;

IV - realizar, semestralmente audiência pública com a presença dos ocupantes das pastas da SEMOB - Secretaria Municipal de Obras, SEDEC - Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e SEGES - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica para prestação de contas;

V - analisar e emitir parecer em todas as mensagens, projetos e documentos encaminhados pelo Poder Executivo que interfiram ou tenham relação direta na plena execução do Orçamento Participativo.

**Parágrafo Único.** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras e Serviços do Orçamento Participativo será composta por 05 (cinco) membros e funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação das Comissões. (AC).

Artigo 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 16 de junho de 2006.

Gilmário da Costa Gomes  
**1º SECRETÁRIO**

Neuzinha de Oliveira  
**1º SECRETÁRIO**

Fábio Lube Rangel  
**2º SECRETÁRIO**

Aloísio Varejão  
**3º SECRETÁRIO**

Protocolo 26126

PREFEITURAS

Anchieta

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Art. 1º Negar provimento ao recurso voluntário interposto pela empresa Samarco Mineração S/A, contra decisão da Junta de Impugnação Fiscal nº. 69/2005, referente ao Auto de Infração nº. 01/2004, em conformidade com o julgamento realizado no dia 03/10/2005 nos autos de nº. 9906/05 e apensos, por entender que a atividade efetivamente exercida pela empresa está incluída na lista do anexa à Lei nº. 116/2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Anchieta/ES, 12 de junho de 2.006.  
**CLEI FERNANDES DE ALMEIDA PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 123/2002, e considerando o julgamento proferido na sessão ordinária realizada no dia 08/06/2006 e o Acórdão CMRF nº. 005/2006

Art. 1º Enquadrar a consultante como prestadora dos serviços relacionados no item 7.19 da lista de serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 04/2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Anchieta/ES, 12 de junho de 2.006.  
**CLEI FERNANDES DE ALMEIDA PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Art. 1º Negar provimento ao recurso voluntário interposto pela empresa Centúria Sistema de Segurança Ltda, contra decisão da Junta de Impugnação Fiscal nº. 37/2000, referente ao Auto de Infração nº. 051/1999, em conformidade com o julgamento realizado no dia 08/06/2006 nos autos de nº. 2875/00 e apensos, por entender que o imposto denominado ISSQN deva ser recolhido no Município em que o serviço efetivamente esteja sendo realizado, em detrimento ao município em que a empresa tenha a sua Sede.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Anchieta/ES, 12 de junho de 2.006.  
**CLEI FERNANDES DE ALMEIDA PRESIDENTE**

Protocolo 26198

Cariacica

RESUMO CONTRATO Nº. 102/2006

Processo: 23334/2005  
Data: 19/06/2006  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Dalva de Abreu Alves  
Objeto: Locação de imóvel residencial, perfazendo uma área de 70m², localizada a rua Cosme e Damião nº. 100, bairro Itaciba, Cariacica\_ES, para atender família carente desabrigada.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)

Período: 12 meses a contar da data da sua assinatura

Dotação Orçamentária: 02.12.01-04.122.0010.2.2000-33.90.36.02

RESUMO CONTRATO Nº. 084/2006

Processo: 23313/2005  
Data: 13/06/2006  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Office New Móveis Ltda  
Objeto: Fornecimento de mobiliário para escritório para equipar as Unidades de Saúde de Cariacica Sede, Nova Canaã, e Bela Vista neste município.

Valor: R\$ 7.317,30 (sete mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos)

Período: 02 meses a contar da data da sua A.F

Dotação Orçamentária: 02.09.02-10.301.0162.2.0927-4.4.90.52.99

ERRATA RESUMO CONTRATO Nº. 085/2006

Processo: 23313/2005  
Onde se lê: "Data 25/05/2006"  
Leia-se: "Data 13/06/2006"  
Protocolo 26230

RESUMO CONVÊNIO Nº. 023/2006

Processo: 9675/2005  
Data: 22/06/2006  
Cedente: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Cessionária: Fundação da Sociedade Civil Organizada de Cariacica.

Objeto: Cooperação técnica no sentido de ampliar a assistência ao parto humanizado de baixo e médio risco às gestantes e recém nascidos.

Valor: O valor do presente Convênio será conforme folha de Pagamento dos profissionais envolvidos.

Período: 12 meses a contar da data da sua publicação.

Dotação Orçamentária: 10.122.0010.2001-31.90.11.99 - 014.001 - Saúde - Recursos Próprios

Protocolo 26265

www.es.gov.br

Para ler o acesso ao que acontece no Espírito Santo, acesse:



VISITE NOSSO SITE WWW.dioes.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5506	14	[assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



ARQUIVE SE  
Em 30/01/2014  
Câmara Municipal de Vitória  
Diretor do Departamento Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA